
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 19-2026

PORTARIA

PORTARIAS

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24-2026

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65-2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



DECRETO Nº 19-2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 19/2026

SÚMULA: Aprova Unificação de imóvel Urbano

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Ipiranga, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado a Unificação de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 13770, lote 1554 (Mil, quinhentos e cinquenta e quatro) da quadra 33 (trinta e três) Setor 002, Matrícula 4.865, de propriedade de UBIRATAN CENOVICZ TAQUES com o imóvel objeto da Matrícula 4.863, de propriedade UBIRATAN CENOVICZ TAQUES conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 04 de março de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Rua Prefeito Antônio C. de Oliveira, n.º 589, Centro, Fone: (42) 3242-8521/8522.

Certificação Digital: LWNSQ3DZ-UMCJ0EA2-HMBAEKY7-DATCVDKZ
Versão eletrônica disponível em: <https://ipiranga.pr.gov.br>

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 077
De 03 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e Considerando cumprimento de sentença Judicial, autos n.º: n.º 0000240-09.2025.8.16.0093;

Considerando a revisão do processo de aposentadoria n.º: 020/2022 da servidora Edilma Canteri Blum com fundamento no Art. 40, § 1º, III, “b” e § 5º da C.F. (Redação anterior á EC 103/2019), resolve,

CONCEDER

Art. 1º A revisão do processo de aposentadoria da servidora **EDILMA CANTERI BLUM**, brasileira, servidora inativa sob mat. 45, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 041.504.779-06, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos mensais e proporcionais de 64,46% da média aritmética dos maiores salários corrigidos, com efeitos a partir de 01 de março de 2.022.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais da revisão do processo de aposentadoria o valor de R\$ 1.780,03 (um mil setecentos e oitenta reais e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo, constante do processo.

Art. 3º A revisão será sem paridade com os da ativa, dar-se-á de acordo com o Art. 40, §12 e Art. 201 § 2º da Constituição Federal de 1988.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 078
De 03 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando a revisão do processo de aposentadoria n.º: 055/2022 da servidora Nelzi Terezinha Scheifer, de acordo com o parecer jurídico e com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" e § 5º da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), resolve,

CONCEDER

Art. 1º A revisão do processo de aposentadoria da servidora **NELZI TEREZINHA SCHEIFER**, brasileira, servidora inativa sob mat. 84, inscrita no CPF/MF sob o nº: 667.717.149-34, aposentadoria voluntária por implemento de idade, com proventos mensais e proporcionais de 64,46% da média aritmética dos maiores salários corrigidos, com efeitos a partir 24 de julho de 2025.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais da revisão do processo de aposentadoria o valor de R\$ 2.216,16 (dois mil duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de cálculo, constante do processo.

Art. 3º A revisão será sem paridade com os da ativa, dar-se-á de acordo com o Art. 40, §12 e Art. 201 § 2º da Constituição Federal de 1988.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 080
04 de março de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipais, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores:

KAREN MAYARA BRITO PER. AQ. 2025/2026.....23/03/2026 A 02/04/2026 – 08 DIAS

WAGNER ACIR C. CORREIA PER. AQ. 2024/2025.....25/02/2026 A 06/03/2026 – 10 DIAS

CASSAR

Férias do servidor descrito abaixo, para usufruir em momento oportuno:

JOSE EDMUNDO HARTMANN PER. AQ. 2025/2026 – 30 DIAS

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 24/2026
PROCESSO 60/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para o fornecimento de materiais de avaliação psicológica, incluindo testes validados, manuais técnicos, folhas de aplicação e protocolos de correção, destinados a atender as demandas da rede de Atenção Primária à Saúde das ESFBS, através do Centro de Especialidades de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo aceitável: R\$ 17.767,14 (dezessete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 26/2023, e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das Propostas a partir do dia:
05 de março de 2026 até o dia 11 de março de 2026 as 08h:00min, com início da fase de lances às 09h:00min.

Data de encerramento: 11 de março de 2026, as 15h:00min.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo FONE (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br,

Ipiranga-PR, aos 04 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FORNECEDOR REGISTRADO: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.044.526/0007-94, com sede na RUA RUA LUIZ FRANCESCHI, 666, 666, Cep: , Bairro: THOMAZ COELHO, na cidade de ARAUCÁRIA/PR.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10), em regime de urgência, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR REGISTRADO: 431.700,00 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação 23/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1014 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3479 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.052.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 04 de março de 2026 a 04 de abril de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 04 de março de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira
Fornecedor Registrado

EXTRATO DE CONTRATO N° 65-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 65/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 17.058.641/0001-08, com sede na RUA POLÔNIA, 650, Cep: 84.320-000, Bairro: CENTRO, na cidade de RESERVA/PR.

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para prestação de serviços de locação de mão de obra de recepcionista e motorista, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR CONTRATADO: 514.033,96 (quinhentos e quatorze mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 22/2026, Artigo 75, XI da Lei Federal n.º 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0025.2.017.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 04 de março de 2026 a 04 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 04 de março de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMINHOS DO TIBAGI
CLAUDIOMIR SCHNEIDER
(Contratada)



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2026

PROCESSO 58/2026

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi para prestação de serviços de locação de mão de obra de recepcionista e motorista, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 514.033,96 (quinhentos e quatorze mil e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI

CNPJ: 17.058.641/0001-08

ENDEREÇO: POLÔNIA, 650 - CENTRO, CEP: 84320-000, na cidade de RESERVA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0025.2.017.3.3.72.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 04 de março de 2026.

RATIFICAÇÃO: 04 de março de 2026.

Ipiranga PR., 04 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026
PROCESSO 59/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina e diesel S10), em regime de urgência, em atendimento às Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 431.700,00 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 02.044.526/0007-94

ENDEREÇO: RUA LUIZ FRANCESCHI, 666, 666 - THOMAZ COELHO, CEP: 83707-070, na cidade de ARAUCÁRIA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1014 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3479 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0018.2.052.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.26.782.0027.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

DISPENSA: 04 de março de 2026.

RATIFICAÇÃO: 04 de março de 2026.

Ipiranga PR., 04 de março de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal